



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 385/2010, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Proíbe o atendimento aos idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais no segundo piso das Instituições Financeiras no Município de Formosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O atendimento aos idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais deverá ocorrer, com exclusividade, no térreo das Instituições Financeiras no Município de Formosa, desde que não possuam elevador ou escada rolante.

Art. 2º O Poder Executivo fica autoriza a regulamentar esta Lei, no que couber, definindo as penalizações em caso de descumprimento.

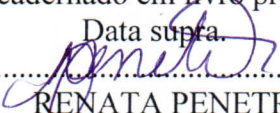
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 01 de julho de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 059/10, DE 01 DE JULHO DE 2010.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 047/2010, de 17/05/2010 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 385/10 de 01/07/2010 que *“Proíbe o atendimento aos idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais no segundo piso das Instituições Financeiras no Município de Formosa.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

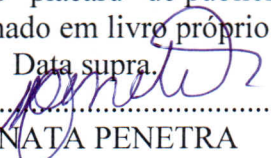
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 01 de julho de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação